



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 101/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Serra Alta/SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei nº. 801/2009 de 22 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Serra Alta/SC:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: PEDRO MENEGAT
Suplente: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
- **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:**
Titular: IDINÉIA CECATTO
Suplente: NILDA SALETE CUOCHINSKI
- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**
Titular: CINARA MICHELS CARNEIRO
Suplente: SIMPLICIA MARIA DA CUNHA
- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**
Titular: EDIONE DETONI
Suplente: MIRTES PESCADOR SGANZERLA
- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: JAQUELINE NOAL DONIDA
Suplente: EDISON MARTINS
- **Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: JUCIELI HANAUER
Suplente: ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**
Titular: IRIA BARP
Suplente: MARLI BOLIS BOTTEGA

- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Titular: VANDERLEA PRIOR MARTINELI
Suplente: LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA

Titular: CLAIR FATIMA ANDREIS
Suplente: ARLETE MARISTELA TREVISAN

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: NAILDES MINA FRIES BOTTEGA
Suplente: ELICIANE PILGER SIEPMANN

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: EDUARDA DE CARLI
Suplente: VANESSA FICAGNA

Art. 2º - O mandato do Conselho terá vigência de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017, perfazendo um período de 02 (dois) anos de duração.

Art. 3º - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando o Decreto nº. 100/2015 de 27 de Maio 2015, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 101/2015</u>
DATA: <u>07/06/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1754</u>
<u>Loreni T. Bene</u> Assinatura